



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº020/2021 - Data: de 03
de fevereiro de 2021.

LEI Nº 1.459/2021
DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: “Institui no calendário de Comemorações Oficiais do Município o dia do Laço Branco — Homens pelo fim do Femicídio e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DESTA CASA**, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande o dia do Laço Branco — a ser comemorado anualmente no dia 06 de dezembro, conforme Lei Federal nº11.489/07, que institui o “Dia Nacional e Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres”.

Parágrafo Único. São objetivos da campanha Laço Branco — Homens pelo fim do Femicídio:

I - Estimular o desenvolvimento de ações educativas de informação, a fim de conscientizar a população sobre a necessidade da atuação masculina em prol do fim da discriminação e da violência contra a mulher;

II - Incentivar a realização de debates e outras atividades que divulguem as políticas públicas e ações para que a discriminação e a violência contra a mulher sejam evitadas;

III - Mobilizar e conscientizar a sociedade para que denuncie todos os tipos de violência contra meninas e mulheres.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Autoria da **Vereadora Isabel Cristina Govea Baran**.